

AUTOS N.050/91
MM^a. DR^a. JUÍZA;

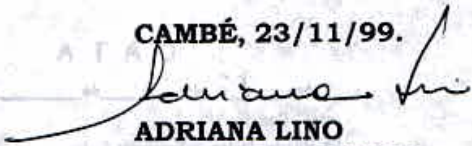
1)Requeiro seja determinada a
escrivania que certifique a respeito de eventuais pedidos de
habilitações ou impugnações ainda pendentes de julgamento;

2)Após, sejam intimados a
concordatária e o Sr. comissário para manifestarem-se acerca do
cálculo de fls. 500.

Nesta mesma oportunidade, deverá
o Sr. comissário ser também intimado para retificar o quadro geral
dos credores, com observância a cota ministerial de fls. 469, item
2, dando atendimento ao despacho de fls. 470, II,

Após, nova vista.

CAMBÉ, 23/11/99.


ADRIANA LINO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

DATA

Aos 23 de 11 de 99 recolhi estes

autos. Dou fé.

- ☐ Hilario Aleixo - Escrivão:
☐ Sebastião Pimental - Func. Joram.
☒ Augusto Cantano dos Reis - Func. Joram.
- 

